



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 37/2019

*CIENTE  
S.Sessões, 06/05/2019  
Z.Z.P.  
Presidente*

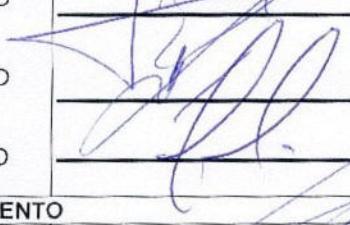
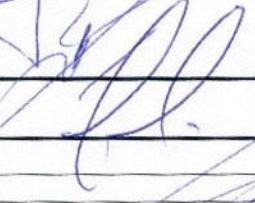
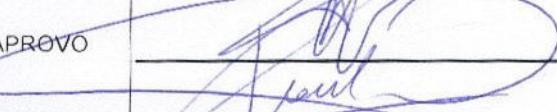
**OBJETO:** Projeto de Resolução nº 05/2019 do Poder Legislativo.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** O Projeto de Resolução dá nova redação ao parágrafo 7º do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de compatibilizá-lo com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e atende às disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por fim, avalio que a propositura vai ao encontro dos interesses da municipalidade.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de maio de 2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO 
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (CIDADANIA) Vice-Presidente	APROVO 
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO 
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (CIDADANIA) Presidente	APROVO 
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO 
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	AUSENTE 

Câmara Municipal  
de Bariri

06 MAIO 2019

PROTOCOLO  
Nº 234